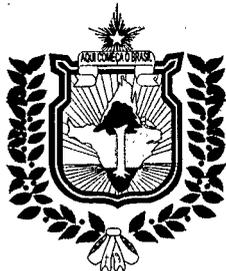


Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
21 de Janeiro de 2015 - Quarta feira
Circulação: 21.01.2015 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 16 páginas
Nº 5883

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.862 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do subsídio mensal do Governador do Estado, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos ocupantes de cargos equivalentes ou assemelhados, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, e obedecerá ao seguinte:

a) Governador do Estado: R\$ 30.471,10 (trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos);

b) Vice-Governador do Estado: R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil trezentos e dez reais);

c) Secretários de Estado, cargos equivalentes ou assemelhados: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

d) Secretários Adjuntos, cargos equivalentes ou assemelhados: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art. 2º Consideram-se cargos equivalentes ou assemelhados, para os fins desta Lei, os cargos de Chefe de Gabinete do Governador e Diretor-Presidente das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

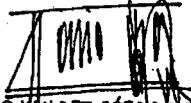
Parágrafo único. Os servidores públicos efetivos do Estado que forem nomeados para os cargos de Secretários de Estado e Secretários Adjuntos, equivalentes ou assemelhados, e recebam remuneração sob a forma de subsídio, excetuados os que forem regidos por Lei específica que disponha de maneira diversa, podem optar, pelo valor de sua remuneração acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se somente aos detentores de cargo em pleno exercício de suas funções, sendo vedada sua extensão aos servidores aposentados, inativos ou pensionistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º Revogam-se as Leis Estaduais nºs 1.055, de 19 de dezembro de 2006 e 1.524, de 27 de dezembro de 2010.

Macapá, 21 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.859 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Hemoterapia, na Rede Pública do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Educação, autorizado a criar o Curso Técnico de Hemoterapia, em consonância com as normas técnicas definidas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O referido Curso será realizado na Escola Graziela Reis de Souza, em parceria com o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas financeiras e orçamentárias para implantação e implementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiana Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Indústria e Comércio: Robério Aleixo Anselmo Nobre (interino)
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Alcir Figueira Matos
Amprev: Arnaldo Santos Filho
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa (interina)
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilcimar Barros Pureza (interino)
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Otacilio Pereira Barbosa (interino)
Procon: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares (interino)
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres (interino)

DECRETOS

DECRETO Nº 0391 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Cria o Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES - NEGEP para assessorar, monitorar, acompanhar, supervisionar, gerenciar e prestar contas da execução dos contratos de operações de crédito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e Distrito Federal (PEF II/BNDES Estados), do PDRI e PROINVESTE firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de buscar oportunidades para melhorar a gestão e a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a eliminação do desperdício,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES - NEGEP para assessorar, monitorar, acompanhar, supervisionar, gerenciar e prestar contas da execução dos contratos de operação de crédito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e Distrito Federal (PEF II/BNDES Estados), do Programa Amapá/BNDES: Desenvolvimento Humano Regional Integrado - PDRI e do PROINVESTE, firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 2º O NEGEP, vinculado e respondendo diretamente às Secretarias de Estado de Governo e de Planejamento, terá as seguintes atribuições:

I - secretariar as reuniões e providenciar os encaminhamentos das decisões do Comitê de Coordenação de Investimentos - CCI;

II - apoiar e assessorar técnica e administrativamente as Secretarias de Estado e Órgãos executores dos investimentos previstos nos contratos de operação de crédito;

III - apoiar a elaboração e recomendar pareceres e notas técnicas inerentes à contratação e execução dos investimentos programados;

IV - assessorar as Secretarias e Órgãos executores sobre procedimentos financeiros e administrativos que se fizerem necessários para garantir a eficácia, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos;

V - provisionar, em conjunto com as Secretarias e Órgãos executores, a programação financeira e a liberação de recursos de contrapartida, quando for o caso;

VI - elaborar, em conjunto com as Secretarias e Órgãos envolvidos, os ajustes da programação dos investimentos e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BNDES;

VII - recomendar medidas corretivas nos casos de eventuais atrasos na execução dos investimentos;

VIII - fiscalizar e solicitar a qualquer tempo toda a documentação técnica, contábil, financeira, administrativa, bem como licenciamento ambiental e regularidade fundiária, para fins de autorização dos pagamentos das aquisições, serviços e obras e para as prestações de contas junto ao BNDES;

IX - aprovar os boletins de medições e documentação técnica, devidamente atestados pelas Secretarias e Órgãos executores para fins de autorização dos pagamentos das aquisições, serviços e obras;

X - assessorar, programar agenda de visitas, apoiar e participar das Missões de Acompanhamento do BNDES relacionados com os contratos de financiamento e da cooperação financeira.

Art. 3º As Secretarias de Estado e Órgãos executores dos investimentos previstos nos contratos de operação de crédito só poderão realizar alterações, e/ou inclusões, e/ou remanejamentos dos investimentos programados desde que planejados em conjunto com o NEGEP e expressamente autorizados pela SEGOV e pela SEPLAN.

Art. 4º O NEGEP terá a seguinte estrutura básica de gestão:

I - Coordenador-Geral;

II - Coordenador de Obras e Projetos;

III - Coordenador Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único. Os membros do NEGEP terão livre acesso a todas as instalações físicas, atividades, procedimentos e documentação técnica, contábil e financeira dos Órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta, executores e envolvidos com contrato com o BNDES.

Art. 5º O NEGEP contará com o apoio de empresa especializada em gerenciamento de programas e projetos para apoiar a supervisão e gestão dos recursos contratados.

Art. 6º Fica o Secretário de Estado de Governo encarregado de convocar, se necessário, e lotar por meio de Portaria no NEGEP os recursos humanos do quadro de pessoal do Estado do Amapá, para atender as atividades técnico-administrativas e o cumprimento das cláusulas contratuais com o BNDES.

Art. 7º As Secretarias de Estado de Governo e de Planejamento, dentro dos limites orçamentários e financeiros do Orçamento Geral do Estado, proverão a infraestrutura física e de tecnologia de informação necessária à instalação e operacionalização das atividades do NECEP.

Art. 8º O NEGEP será extinto após a aprovação pelo BNDES da prestação de contas final dos contratos das operações de crédito.

Art. 9º O Coordenador Geral do NEGEP será o Gerente Geral da Gerência do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES".

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0392 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Cria o Comitê de Coordenação de Investimentos-CCI visando ao acompanhamento e monitoramento da execução dos contratos firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no âmbito da operação de crédito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e Distrito Federal (PEF II/BNDES Estados), PDRI, PROINVESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de buscar oportunidades para melhorar a gestão e a integração dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação de Investimentos - CCI com o objetivo de integrar, acompanhar e monitorar as ações das diversas Secretarias e Órgãos executores dos contratos firmados e a serem firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 2º O Comitê de Coordenação de Investimentos - CCI será presidido pelo Secretário de Estado de Governo e composto pelos titulares das seguintes Secretarias e Órgãos envolvidos:

- I - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- II - Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP;
- III - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

- IV - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;
- V - Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA;
- VI - Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- VII - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- VIII - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- IX - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- X - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP;
- XI - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP;
- XII - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS;
- XIII - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- XIV - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- XV - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM;
- XVI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- XVII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- XVIII - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;
- XIX - Escola de Administração Pública do Amapá - EAP;
- XX - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

§ 1º Os titulares membros do CCI nomearão os respectivos suplentes através de Portaria no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º O Secretário de Estado de Governo, mediante Portaria, regulamentará o funcionamento do CCI.

§ 3º O CCI reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente por convocação do seu Presidente.

Art. 4º O Comitê de Coordenação de Investimentos-CCI será apoiado e assessorado pelo Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES - NEGEP, criado pelo Decreto nº 0391 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 5º O CCI será extinto após a aprovação pelo BNDES da prestação de contas final dos contratos firmados com o Banco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0393 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e o Decreto nº 0009, de 06 de janeiro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Diretor
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Administrativa

Chefe da Divisão de Comercialização

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Láuda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar Otávio Augusto Magalhães da Fonseca do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas. Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 22 de janeiro de 2015.

Macapá, 21 de janeiro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0394 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0009, de 06 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5627, de 06 de janeiro de 2014, que remanejou a Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá para a Secretaria de Estado do Planejamento, Unidade de Execução Programática, constante do Anexo I, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e respectivos cargos do Anexo II, da mesma Lei.

Macapá, 21 de janeiro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0395 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/15-GAB/SEGOV.

RESOLVE:

Nomear Carla Camile Cordeiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas. Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2015.

Macapá, 21 de janeiro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0396 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2015-UNIDAM/GAB/RDM,

Nomear Leila do Socorro Ferreira Trindade para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Comercial/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

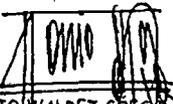
DECRETO Nº 0397 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2015-UNIDAM/GAB/RDM.

RESOLVE:

Nomear Luiza Helena de Oliveira Gato para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0398 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000001/2004-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o 3º SGT PM RR João das Graças Miranda Silva, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 22 de novembro de 2014, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de janeiro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0399 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000014/2003-30,

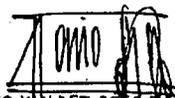
Art. 1º Reformar. "EX-OFFICIO", o 2º TEN PM RR José do Carmo Sampaio, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 11 de novembro de 2014, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0400 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 16439.000688/2012-60,

DECRETA:

Art. 1º Reformar. "EX-OFFICIO", o 3º SGT PM RR Ronaldo Santos de Manso Flexa, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 04 de dezembro de 2014, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLÓGO
Macapá-AP, 21/01/20145


SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014-POLITEC

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material CONSUMO – Expediente para esta POLITEC.

FIRMAS VENCEDORAS:

- E.V. ARAÚJO - EPP
 LOTE 01 R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais)
 LOTE11 R\$ 44,00 (Quarenta e quatro Reais)
 LOTE12 R\$, 48,00 (Quarenta e oito reais)
 LOTE13 R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)
 LOTE14 R\$ 60,00 (Sessenta reais)
 LOTE15 R\$ 60, 00,00 (Sessenta reais)
 LOTE16 R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais)
 LOTE 21 R\$ 70,00 (Setenta reais)
 LOTE 22 R\$ 300,00 (Trezentos reais)
 LOTE 23 R\$ 60,00 (Sessenta reais)
 LOTE 24 R\$ 180,00 (Cento oitenta reais)
 LOTE 25R\$ 180,00 (Cento oitenta reais)
 LOTE 26 R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais)
 LOTE 27 R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais)
 LOTE 28 R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)
 LOTE 32 R\$ 1.205,00 (Hum mil duzentos e cincos reais)
 LOTE 33 R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
 LOTE 35 R\$ 66,00 (Sessenta seis reais)
 LOTE 36 R\$ 75,00 (Sessenta cinco reais)
 LOTE 40 R\$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais)
 LOTE 42 R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
 LOTE 43 R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil reais)
 LOTE 44 R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove

- reais)
 LOTE 45 R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
 LOTE 46 R\$ 48,00 (Setenta e Quarenta e oito reais)
 LOTE 47 R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
 LOTE 48 R\$ 1.114,00 (Hum mil cento e quatorze reais)
 LOTE 53 R\$ 12,00 (Doze reais)
 LOTE 54 R\$ 40,00 (Quarenta reais)
 LOTE 55 R\$ 200,00 (Duzentos reais)
 LOTE 57 R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais)
 LOTE 58 R\$ 1.289,00 (Hum mil duzentos e oitenta e nove reais)
 LOTE 59 R\$ 1.244,00 (Hum mil duzentos e quarenta e quatro reais)
 LOTE 60 R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
 LOTE 61 R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
 LOTE 62 R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
 LOTE 63 R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
 LOTE 68 R\$ 3.300,00 (Três e trezentos reais)
 LOTE 69 R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)
 LOTE 70 R\$ 6.800,00 (Seis e oitocentos reais)
 LOTE 82 R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
 LOTE 83 R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)
 LOTE 53 R\$ 12,00 (Doze reais)

A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME

VALOR LICITADO:

- LOTE 02 R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
 LOTE 03 R\$ 2.198,00 (Dois mil centos e noventa e oito reais)
 LOTE 04 R\$ 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais)
 LOTE 05 R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)
 LOTE 06 R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
 LOTE 07 R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais).
 LOTE 17 R\$ 518,90 (Quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)
 LOTE 18 R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais)
 LOTE 19 R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)
 LOTE 20 R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
 LOTE 29 R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
 LOTE 30 R\$ 1.274,90 (Hum mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
 LOTE 31 R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)
 LOTE 39 R\$ 7.386,00 (Sete mil trezentos e oitenta

- e seis Reais)
 LOTE 41 R\$ 8.816,67 (Oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
 LOTE 49 R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais).
 LOTE 50 R\$ 27,00 (Vinte e sete reais)
 LOTE 51 R\$ 27,00 (Vinte e sete reais)
 LOTE 52 R\$ 4,90 (Quatro reais noventa centavos)
 LOTE 56 R\$ 7,78 (Sete reais setenta e oito centavos)
 LOTE 64 R\$ 4.999,00 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
 LOTE 65 R\$ 2.940,00 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais)
 LOTE 66 R\$ 3.048,80 (Três mil e quarenta e oito reais oitenta centavos)
 LOTE 67 R\$ 3.049,80 (Três mil e quarenta reais e oitenta centavos)
 LOTE 71 R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
 LOTE 72 R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
 LOTE 73 R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
 LOTE 74R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
 LOTE 75 R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
 LOTE 76 R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
 LOTE 77 R\$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais)
 LOTE 79 R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)
 LOTE 80 R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)
 LOTE 81 R\$ 60,00 (Sessenta reais)
 LOTE 84 R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)
 LOTE 85 R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais)

P.B. DE SOUSA JUNIOR - ME

- VALOR LICITADO:**
 LOTE 09 R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)
 LOTE 10 R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)
 LOTE 34 R\$ 1.410,00 (Hum mil quatrocentos e dez reais)
 LOTE 38 R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais)

L. DE J. A. DA SILVA EIRELI - ME

- VALOR LICITADO:**
 LOTE 08 R\$ 209,80 (Duzentos e nove reais e oitenta centavos)

LOTE: FRACASSADOS
LOTE: 37

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Polícia Militar

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 002/2015CPL/PMAP
Processo nº 340101.2014.00752-DOF
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 004/2014-CPL/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/15, do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 01

IMPORT HOSPITALAR LTDA
CNPJ (MF): 01.324.654/0001-33
VALOR TOTAL: R\$ 65.831,72

ITEM 1

ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL, Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PCT	6	7,83	46,98

ITEM 2

ADESIVO ESMALTE/DENTINA, Marca: FGM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	68,00	1.020,00

ITEM 3

ÁGUA DESTILADA, para uso odontológico, Apresentação: acondicionado em frasco de 5 Litros. Marca: ASFER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	14,00	420,00

ITEM 4

ÁGUA OXIGENADA, para uso odontológico, volume 10. Forma de apresentação: acondicionado em frasco de 1 Litro. Marca: RIOQUÍMICA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	5	6,00	30,00

ITEM 6

ALCOOL 70%, em gel, tipo étlico...Forma de apresentação: acondicionado em frasco com válvula dosadora anti-retorno, de 1 Litro. Marca: SOL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	5,50	165,00

ITEM 7

ALCOOL 96° GL, étlico hidratado... Forma de apresentação: acondicionado em frasco de 1 Litro. Marca: SOL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	5,50	82,50

ITEM 8

ALGINATO PRESA NORMAL 454 G, material Forma de apresentação: pacote contendo 100 unidades. Marca: VIGODENT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
PCT	30	17,00	510,00

ITEM 9

ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, Marca: CREMER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	15,00	450,00

ITEM 10

ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, anestésico local injetável à base de cloridrato de articaina 4% com vasoconstrictor, epinefrina 1:100.000 / 1:200.000, isento de metilparabeno, com êmbolo de borracha siliconizada. Forma de

apresentação: caixa contendo 50 tubetes em cristal de 1,8 ml embalados, impressos o nº do lote e a validade, acondicionados de forma a proteger contra fratura. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	15	74,00	1.110,00

ITEM 11

ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaina a 2% com vasoconstrictor com epinefrina 1:100.000, com êmbolo de borracha siliconizada. Forma de apresentação: caixa contendo 50 tubetes em cristal de 1,8 ml embalados, impressos o nº do lote e a validade, acondicionados de forma a proteger contra fratura. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	30	53,00	1.590,00

ITEM 12

ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, anestésico local injetável à base de cloridrato de mepivacaina a 2% com epinefrina (adrenalina) 1:100.000, isento de metilparabeno, com êmbolo de borracha siliconizada. Forma de apresentação: Caixa contendo 50 tubetes em cristal de 1,8 ml embalados, impressos o nº do lote e a validade, acondicionados de forma a proteger contra fratura. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	15	63,00	945,00

ITEM 13

APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO ESMALTE/DENTINA, microaplicador para uso profissional... Forma de apresentação: acondicionado em caixas plásticas contendo 100 unidades, que permita a dispensação unitária, exibindo dados de identificação do produto, fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca: KG

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	30	9,00	270,00

ITEM 15

ATIVADOR UNIVERSAL em pasta para material de moldagem a base de polisiloxano. Forma de apresentação: bisnaga com 60ml. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	23	34,00	782,00

ITEM 16

BICARBONATO DE SÓDIO, pó aromatizado de bicarbonato de sódio para abastecer aparelho de profilaxia periodontal com jato. Forma de apresentação: acondicionado em frasco contendo 40g. Marca: MAQUIRA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	23	3,50	80,50

ITEM 17

BROCA ENDO Z, broca endodôntica tronco-cônica, alta rotação, parte ativa constituída por carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável DIN 1.4197 com 13% de cromo, na cor dourada...Marca:DENTSPLY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	31,00	465,00

ITEM 18

BROCA GATES CA, manufaturadas em aço inoxidável, resistentes à ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização, embalada individualmente. Nos tamanhos: 28MM/1/2 (15 unid) e 32MM/4/2 (15 unid). Marca: MICRODONT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	9,00	270,00

ITEM 20

BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA, embalada individualmente. Marca: JOTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	22,00	330,00

ITEM 21

BROCA MULTILAMINADA para desgaste de resina acrílica, embalada individualmente. Marca:JOTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	22,00	330,00

ITEM 24

BROCA TUNGSTÊNIO MAX CUT, cônica de topo arredondado, para alta rotação, medindo 6 mm de diâmetro na parte mais larga de sua extremidade ativa...Marca: IDENTLAB

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	147,00	2.205,00

ITEM 25

BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT, para baixa rotação, peça de mão, cilíndrica arredondada, para acabamento em resina, metal e cerâmica; numero HM 72 FX... Marca: IDENTLAB

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	09	147,00	1.323,00

ITEM 26

BROCA ZECRYA, extra longa, broca tronco-cônica cirúrgica, para alta rotação... Marca: JOTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	30,00	450,00

ITEM 27

CARIOSTÁTICO, agente inibidor da cárie dentária...Forma de apresentação: acondicionado em frasco contendo 5 ml. Marca: INODON

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	10,00	450,00

ITEM 28

CIMENTO CIRURGICO, sem eugenol, contendo um tubo de base com 90g e um tubo de acelerador com 90g. Marca:TECHENEW

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	07	58,00	406,00

ITEM 29

CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, EM PÓ, sólido pulverizado, contendo óxido de zinco, corante branco, de alta resistência e baixa solubilidade. Forma de apresentação: frasco de 24g. Marca: VIGODENT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	16,00	240,00

ITEM 31

CIMENTO IONÔNICO DE VIDRO, para cimentação, autopolimerizável. Forma de Apresentação: Kit contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10 ml), 1 medidor de pó e 1 conjunto dosador. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	15	33,00	495,00

ITEM 32

CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO, forrador de cavidade líquido eugenol. Forma de Apresentação: frasco com 20 ml. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	14,00	210,00

ITEM 33

CIMENTO PROVISÓRIO PÓ, forrador de cavidade pó de óxido de zinco... Forma de apresentação: frasco com 50g. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	9,00	135,00

ITEM 34

CIMENTO PROVISÓRIO PARA ENDODONTIA, material de preenchimento temporário com coloração semelhante à do dente...Forma de apresentação: pote com 20g. Marca: VILEVIE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	15,00	225,00

ITEM 36

CIMENTO RESINOSO DUAL, cimento resinoso adesivo de cura dual, radiopaco, com 66 a 67% em peso de carga, nanopartículas de dióxido de silício e BIS GMA. Forma de apresentação: seringa de corpo duplo com 5g (2,5g de pasta e 2,5g catalisador). Marca:FGM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	09	73,00	657,00

ITEM 37

CLOREXIDINA GLUCONATO DE 0,12%, indicado para promover a redução da placa bacteriana e a inflamação gengival, tratamento de estomatites de dentaduras ou candidíase oral, solução para bochecho. Forma de apresentação: Frasco plástico com 500ml. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	12,00	180,00

ITEM 38

CLOREXIDINA GLUCONATO DE 2%, líquida, utilizada para limpeza de cavidades dentárias. Forma de apresentação: Frasco de 1 Litro. Marca: MAQUIRA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	12,50	187,50

ITEM 39

COMPRESSA DE GAZE, em tecido tipo tela com fios 100% algodão. Forma de apresentação: pacote com 500 compressas. Marca: MEDPLUS

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	30	12,40	372,00

ITEM 40

CORRENTE PARA BABADOR, prendedor tipo jacaré, em metal cromado. Forma de apresentação: como uma corrente com um prendedor em cada extremidade, sendo todo o conjunto. Marca: JON

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	7,00	105,00

ITEM 42

DENTES DE ESTOQUE, arcada superior e inferior completa, em resina acrílica de dupla prensagem. Marca: NEW DENT. Forma de apresentação: em Kit, nas respectivas referência de cores: COR 60, COR 62, COR 66, COR 68. OBS: 30 UNIDADES DE CADA.

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	120	4,00	480,00

ITEM 43

IODOFÓRMIO, pó de iodotórmio puro. Forma de apresentação: frasco com 10g. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	12	20,00	240,00

ITEM 44

DESINCRUSTANTE, detergente enzimático, composto por (amilase, protease, lipase e carboidrase, com solubilizante, tensoativo não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada). Forma de apresentação: Frasco de 200ml. Marca: ASFER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	20,00	160,00

ITEM 45

DISCO DE CORTE DIAMANTADO, em carbeto de silício, medindo 22x0,6mm. Forma de apresentação: caixa c/ 100 unidades. Marca: TALMAX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	02	100,00	200,00

ITEM 46

DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO, micro dupla face, Marca: VORTEX, nas respectivas Referências: 7043, 7049, 7012, 7016, 7020. OBS: 08 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	40	22,50	900,00

ITEM 47

DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, para as restaurações de resina composta e ionômero de vidro...Forma de apresentação: Caixa com 50 discos de diâmetro de 1/2 polegadas. Marca: TDV

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	12	79,56	954,72

ITEM 48

DISCO PM DE BORACHA, abrasivo para polimento e acabamento em cerâmica, nas seguintes granulagens: EXTRA FINA (ROSA) Marca: EDENTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	11	33,00	363,00

ITEM 49

DISCO PM DE BORACHA, abrasivo para polimento e acabamento em cerâmica, nas seguintes granulagens: FINA (BRANCO). Marca: EDENTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	11	33,00	363,00

ITEM 50

DISCOS DE PÊLO, confeccionado em pêlo de cabra e pêlo mesclado para polimento de resina. Marca: TALMAX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	16	6,50	104,00

OBS: 08 UNIDADES DE CADA

ITEM 51

DOSADOR DE ALGINATO, para pó e líquido. Marca: ZERMACKA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	15	7,00	105,00

ITEM 52

EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. Forma de apresentação: rolo medindo 15 cm x 100m. Marca: CRISTOFOLLI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	72,00	1.080,00

ITEM 53

EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. Forma de apresentação: rolo medindo 20 cm x 100 m. Marca: CRISTOFOLLI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	88,00	1.320,00

ITEM 54

EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. Forma de apresentação: rolo medindo 25 cm x 100 m. Marca: CRISTOFOLLI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	130,00	1.950,00

ITEM 55

EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. Forma de apresentação: rolo medindo 30 cm x 100 m. Marca: CRISTOFOLLI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	135,00	2.025,00

ITEM 56

ESCOVA DE ALGODÃO PM, indicado para polimento de resinas e metais, fabricado com fibras de algodão para proporcionar alto brilho ao material. Marca: ASFER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	11,00	88,00

ITEM 58

EXPANSOR BUCAL ADULTO, em material plástico transparente, com haste metálica autoclavável. Forma de apresentação: Kit com 02 unidades. Marca: MORRELI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	06	30,00	180,00

ITEM 59

EXPANSOR BUCAL INFANTIL, em material plástico transparente, com haste metálica autoclavável. Forma de apresentação: Kit com 02 unidades. Marca: MORRELI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	05	30,00	150,00

ITEM 60

FILME DE RX PERIAPICAL ADULTO. Forma de apresentação: Caixa c/ 150 unidades. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	09	99,00	891,00

ITEM 63

FIO DE SUTURA NYLON, monofilamento, preto Classe I, cuticular, estéril, agulha 3/8, circunferência 2,0 cm, 45 cm de fio. Marca: TECHENEW Forma de apresentação: caixa c/ 24 unidades, nos tamanhos: 4.0 e 5.0. OBS: 15

UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	30	30,00	900,00

ITEM 64

FIO DE SUTURA SEDA, fio agulhado para sutura cirúrgica, agulha 1/2, circunferência 1,7cm, 45cm de fio, em multifilamento trançado, milimetricamente uniforme, cor preta, não absorvível. Forma de apresentação: caixa c/ 24 unidades, nos tamanhos: 3.0, 4.0. Marca: TECHENEW

OBS: 11 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	22	30,00	660,00

ITEM 65

FIO DENTAL, encerado. Forma de apresentação: rolo com 500 metros, embalada individualmente. Marca: BIORAL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	8,00	64,00

ITEM 66

FIO RETRATOR, gengival não impregnado, 100% algodão, fio trançado e com fibras dispostas paralelamente. Forma de apresentação: embalagem com 250cm, tamanhos diversos. Marca: FGM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	35,00	525,00

ITEM 67

FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19mm largura x 30m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas. Forma de apresentação: embalagem individualmente. Marca: CREMER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	90	7,00	630,00

ITEM 71

GESSO ESPECIAL TIPO IV, de resistência a compressão de 490kg/cm², micro-granulado, gesso dental para confecção de troquéis e modelos mestres. Forma de apresentação: acondicionado em embalagem individual de 1kg, hermeticamente fechada. Marca: RUTENIUM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	18,00	270,00

ITEM 72

GESSO PEDRA TIPO III, de resistência a compressão de 250-280 kg/cm², para uso em odontologia e prótese dentária. Forma de apresentação: acondicionado em embalagem individual de 1 kg, hermeticamente fechada. Marca: VIGODENT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	6,50	195,00

ITEM 74

GRAU DE BORRACHA, flexível, facilitando a manipulação dos materiais. Marca: MAQUIRA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	09	5,00	45,00

ITEM 75

GUTTA PERCHA BASTÃO, à base de gutapercha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial nas cores rosa ou branca... Forma de apresentação: caixas contendo 8 (oito) bastões. Marca: TANARI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	08	20,00	160,00

ITEM 78

INJETOR PLÁSTICO PARA ELASTÔMERO (seringa)...possuindo um bico de metal e bico de plástico e peças auxiliares que facilitem a inserção do elastômero na seringa, limpador. Forma de apresentação: Kit. Marca: MAQUIRRA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	08	24,00	192,00

ITEM 79

ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS. Forma de apresentação: acondicionado em frasco com 500ml. Marca: VIPI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	03	21,50	64,50

ITEM 80

JALECO DESCARTÁVEL (AVENTAL), confeccionado em TNT, decote redondo próximo ao pescoço, comprimento abaixo do joelho, punho sanfonado, velcro ou botão de pressão para fechamento frontal do jaleco, gramatura 40, cor branca. Tamanho M. Forma de apresentação: Pacote com 10 unidades. Marca: PROTDESC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	38	38,00	1.444,00

ITEM 83

KIT DE BROCAS LENTULO DE 25mm, manufaturadas em aço inoxidável, resistentes à ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização. Marca: KENDÓ

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	05	24,00	120,00

ITEM 84

KIT DE BROCAS para odontopediatria, utilizado em preparos de regiões de difícil acesso, com haste curta. Marca: VORTEX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	09	38,00	342,00

ITEM 85

KIT DE MATRIZ TRANSPARENTE PARA MOLAR PRÉ CONTORNADA. Marca: TDV

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	15	44,00	660,00

ITEM 86

KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE PLÁSTICO PARA DENTADO, em plástico autoclavável na temperatura de até 143 graus, perfurada, cor branca. Forma de apresentação: Conjunto de 16 moldeiras (8 superiores e 8 inferiores) de tamanhos variados. Marca: MORRELI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	12	54,00	648,00

ITEM 87

KIT ESTÉRIL Nº 2, toalhas de mão. Campo cirúrgico 0,70x0,70 PP30 GRS/M². Campo 0,60x0,90 PP50 GRS/M². Protetor de refletor elíptico. Marca: HNDESC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	90	14,00	1.260,00

ITEM 88

KIT ESTÉRIL PARA IMPLANTE MASTER, para cirurgiões dentistas. Forma de Apresentação: Kit contendo: toalhas de mão, aventais cirúrgicos ML 30MG, gerros com laço (acadêmico), máscara tripla-elástico, propé-sapatilha PP30GRS/M2, campo para bancada 1,20mx50cm 30GM, campo mesa 70cm x 70cm 30GM, protetor encosto, capa para cadeira 30GM, protetor de mangueira campo cirúrgico 1,20m x 70cm 30GM. Marca: HNDESC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	180	24,00	4.320,00

ITEM 90

LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, rolo produzido com fibras celulósicas virgens e aparas brancas selecionadas tipo i, na cor branca, macio e absorvente. Tamanho 70cm x 50m. Forma de apresentação: acondicionado em pacote com 100 unidades. Marca: HNDESC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	150	14,04	2.106,00

ITEM 91

LIMPADOR FLOTADOR, aplicado na limpeza de equipamentos odontológicos. Forma de apresentação: Galão de 5 Litros. Marca: PEROL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	06	110,00	660,00

ITEM 92

LÍQUIDO DE DAKIN, solução de hipoclorito de sódio 0,5%, utilizado para curativo de feridas e úlceras e na odontologia na irrigação de canais desvitalizados. Forma de apresentação: frasco com 100ml. Marca: ASFER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	60	6,50	390,00

ITEM 94

MANDRIL LONGO PM, para disco ou serra para encaixe em peça de mão... apresentando disco de borracha entre as partes fixa e a ajustável p/ melhor fixação do disco. Marca: SHELBLE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	4,50	67,50

ITEM 95

MANDRIL MINI CA, para discos ou rodas para encaixe em contra-ângulo... apresentando disco de borracha entre as partes fixa e a ajustável para melhor fixação do disco. Marca: MICRODONT

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	4,00	60,00

ITEM 97

MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE, consistência fluída hidrófica (Polisiloxano). Forma de apresentação: bisnaga com 140ml. Marca: ZERMACK

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	50,00	750,00

ITEM 98

MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. Líquido/Pó composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa esfera (até 2 anos), para forramento de cavidades. Forma de Apresentação: kit 1 frasco em pó com 38g e 1 frasco líquido com 15ml. Marca: ASFER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	12	37,00	444,00

ITEM 101

NÚCLEO DE RESINA PRÉ FABRICADO, núcleo de resina acrílica vermelha cônico com ranhuras. Marca: ANGELUS

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	15	38,00	570,00

ITEM 102

NÚCLEO PINO DE FIBRA DE VIDRO, translúcido com dupla conicidade e radiopaco, tamanhos 0,5 - 1 - 2. Marca: FGM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	30	40,00	1.200,00

ITEM 103

ÓCULOS LARANJA PARA FOTOPOLIMERIZADOR, em policarbonato... proteção contra raios UVA e UV, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Forma de apresentação: embalado individualmente. Marca: BALASCK

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	09	25,00	225,00

ITEM 105

PANTUFA, descartável, fabricado em TNT, cor branca, gramatura 30g/m2, capa descartável, utilizada para proteção do foco odontológico atóxico, não estéril. Forma de apresentação: pacote com 100 unidades. Marca: PROTDESC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	75	17,00	1.275,00

ITEM 109

PEDRA POMES, pó puro de pedra pomes para profissia odontológica. Forma de apresentação: acondicionado em frasco de 100g. Marca: ASFER

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	5,00	40,00

ITEM 110

PINCEL, confeccionado de pêlo de orelha de boi. Nos tamanhos: Nº 4A, Nº 4B. Marca: KOTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Unid	24	23,98	575,52

ITEM 111

PISTOLA DE APLICAÇÃO DE MATERIAL DE MOLDAGEM DE ADIÇÃO COM GATILHO DE

TRAVA EM METAL. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	03	150,00	450,00

ITEM 112

PLACA DE ACETATO 1.0 e 1.5mm. Forma de apresentação: Caixa com 20 unidades. Marca: BIOART. OBS: 12 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	12	54,50	654,00

ITEM 113

PLACA DE VIDRO POLIDA 10mm. Marca: PREVEM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	8,50	68,00

ITEM 114

PONTA C.A, de borracha abrasivo, para polimento e acabamento em cerâmica, granulação fina, média e grossa. Forma de apresentação: Kit. Marca: EDENTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	11	30,00	330,00

ITEM 117

PONTAS DE APLICAÇÃO, adaptável em ponta misturadora de silicone de adição. Forma de apresentação: caixa c/ 12 unidades. Marca: INJECTA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	08	33,00	264,00

ITEM 118

PONTAS MISTURADORAS, para silicone de adição. Forma de apresentação: caixa c/ 12 unidades. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	15	33,00	495,00

ITEM 119

POTE DAPEN VIDRO, transparente e facetado, totalmente polido e liso, isento de bolhas. Forma de apresentação: embalado unitariamente. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	2,30	34,50

ITEM 120

PRODUTO PARA LIMPEZA DE TUBULAÇÕES FILTROS VÁLVULAS DE AUTOCLAVES. Forma de apresentação: acondicionado em frasco com 500ml. Marca: SISPACK

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	52,00	780,00

ITEM 123

REMOVEDOR DE MANCHA, removedor químico de manchas por micro abrasão a base de ácido clorídrico a 6% e carbeto de silício. Forma de apresentação: acondicionado em frasco de 30ml. Marca: URABY

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	16,00	240,00

ITEM 126

RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, pó resina acrílica, autopolimerizável... Forma de apresentação: acondicionado em pote com 80g. Marca: VIPI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	03	14,00	42,00

ITEM 127

RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO... Forma de apresentação: acondicionado em frasco com 250ml. Marca: VIPI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	24,00	192,00

ITEM 128

RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 50ml, para escultura de coroa, facetas e provisórios, composto de copolímero de metil metacrilato. Forma de apresentação: acondicionado em frasco com 50ml. Marca: VIPI

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	11	7,50	82,50

ITEM 129

RESINA ACRÍLICA DE POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA EM 5 MINUTOS LÍQUIDA, monomero

metacrilato de metil. Forma de apresentação: frasco com 50ml. Marca: DENCRIIL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	17,00	136,00

ITEM 130

RESINA ACRILICA DE POLIMERIZAÇÃO RAPIDA EM 5 MINUTOS PÓ, cor vermelho, polimetacrilato de metila. Forma de apresentação: frasco com 28g. Marca: DENCRIIL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	05	22,00	110,00

ITEM 131

RESINA COMPOSTA 4G, COR A2... Uso odontológico em dentes anteriores e posteriores. Forma de apresentação: seringa 4g. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	20,00	300,00

ITEM 132

RESINA COMPOSTA 4G, direta micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca... Uso odontológico em dentes anteriores e posteriores. Marca: DFL. Forma de apresentação: seringa 4g, nas respectivas cores: COR B2, COR A3, COR A3.5. OBS: 15 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	45	20,00	900,00

ITEM 133

RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO, INCOLOR. Forma de apresentação: Kit contendo pó e líquido e copos medidores. Marca: DENCRIIL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	15	89,25	1.338,75

ITEM 136

SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO, fotopolimerizável, branco opaco, seringa 50% em peso de cargas inorgânicas. Libera flúor altos índices de adesão. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	23,00	690,00

ITEM 137

SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP STERIL 10 ML, COM AGULHA. Marca: SR

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	225	0,39	87,75

ITEM 138

SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP STERIL 20ML, COM AGULHA. Marca: SR

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	300	0,57	171,00

ITEM 139

SILICONA DE ADIÇÃO COM DENSO + FLUIDO + CATALIZADOR. Silicone para moldagem e confecção de muralha para próteses dentárias, composto de silicato de etila, octoato de estanho e dióxido de silício, dimetil polisiloxano e pigmentos. Forma de apresentação: Kit contendo 01 bisnaga com base, 01 bisnaga com catalisador, pote dosador e 2 espátulas. Marca: DFL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
KIT	30	316,00	9.480,00

ITEM 141

TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO, monoface, que não solte abrasivo, de 4mm de largura. Forma de apresentação: Pacote contendo 12 unidades. Marca: KG

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	45	6,50	292,50

ITEM 142

VASELINA SÓLIDA. Forma de apresentação: Embalagem com 35g. Marca: QUIMIDROL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	5,00	40,00

FIRMA BENEFICIÁRIA 02

STAR ODONTOMÉDICA LTDA
CNPJ (MF): 05.567.724/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 17.915,74

ITEM 05

AGULHA GENGIVAL, EXTRA-CURTA atraumática, descartável. Apresentação: caixa contendo 100 unidades. Marca: INJEX

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	18	22,00	396,00

ITEM 14

ATAQUE ÁCIDO GEL. Marca: DENTALTEC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	30	5,25	175,50

ITEM 19

BROCA MULTILAMINADA CARBIDE C.A, embalada individualmente. Nos tamanhos: Nº 1/2, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6. Marca: MK
OBS: 30 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	210	7,80	1.638,00

ITEM 22

BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA. Forma de apresentação: Kit contendo 06 unidades. Nas seguintes referências: EXTRA-FINO e FINO. Marca: FAVA
OBS: 12 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
KIT	24	30,00	720,00

ITEM 23

BROCA PARA ENDODONTIA. Nos tamanhos: HL 1011, HL 1012, HL 1014, HL 1015, HL 1016. Marca: FAVA
OBS: 15 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	75	1,90	142,50

ITEM 30

CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, COR A2, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco. Forma de Apresentação: kit com 1 frasco de pó, contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ML. Marca: FGM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	23	23,00	529,00

ITEM 35

CIMENTO RESINOSO DUAL. Forma de apresentação: Kit com 1 seringa de corpo duplo (base + catalizador) contendo 5 ponteiros de automistura, de 5g. Marca: DENTSCARE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	11	58,00	638,00

ITEM 41

CREME DENTAL, 1000 a 1500 PPM de flúor. Forma de apresentação: embalagem de 90g. Marca: CONTENTE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
TUBO	30	1,52	45,60

ITEM 57

ESCOVINHA DE ROBSON. Marca: PREVEN

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	45	1,20	54,00

ITEM 68

FLUOR NEUTRO. Forma de apresentação: frasco com tampa dosadora de 200 ml. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	3,90	58,50

ITEM 69

FLUOR GEL, fluoreto de sódio acidulado para aplicação tópica em 1min, Forma de apresentação: frasco plástico com 200ml. Marca: IODONTOSUL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	4,20	63,00

ITEM 70

FORMOCRESOL. Forma de apresentação: embalagem de papel cartão. Marca: BIODINAMICA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	18	6,80	122,40

ITEM 73

GORRO DESCARTÁVEL, com elástico, na cor branca. Forma de apresentação: Caixa c/ 100 unidades. Marca: EMBRAMAC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	30	8,80	264,00

ITEM 76

HASTE FLEXÍVEL, composto por hastes de polipropileno, com pontas de algodão. Forma de apresentação: caixa com 150 unidades. Marca: MPC

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	30	4,90	147,00

ITEM 77

HIDROXIDO DE CALCIO P.A, pó de hidróxido de cálcio puro, solúvel em água ou glicerina. Forma de apresentação: acondicionado em frasco com 10g. Marca: BIODINAMICA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	4,80	72,00

ITEM 81

KIT DE BROCAS GATES 1 A 6. Nos tamanhos: DE 28mm, DE 32mm. Marca: DENTSPLY
OBS: 05 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
KIT	10	65,00	650,00

ITEM 82

KIT DE BROCAS LARGO 1 A 6. Nos tamanhos: DE 28mm, DE 32mm. Marca: DENTSPLY
OBS: 05 UNIDADES DE CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
KIT	10	59,00	590,00

ITEM 89

LAVA DE SOBREPOR. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades. Marca: HB

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Cx	22	19,80	435,60

ITEM 93

LAVA DE SOBREPOR. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades. Marca: HB

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	45	5,50	247,50

ITEM 96

MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIETER, média viscosidade. Forma de apresentação: Kit contendo pasta base (120ml), Catalisador (15ml) e Bloco de espátulação. Marca: 3M

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kit	08	260,00	2.080,00

ITEM 99

MOLDEIRA DESCARTÁVEL ADULTO. Forma de apresentação: pacote com 100 unidades. Marca: BIODINAMICA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	15	35,00	525,00

ITEM 100

MOLDEIRA DESCARTÁVEL INFANTIL. Forma de apresentação: pacote com 100 unidades. Marca: BIODINAMICA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	15	35,00	525,00

ITEM 104

ÓLEO LUBRIFICANTE. Apresentação: acondicionado em frasco com 100ml, nas seguintes referências: ALTA ROTAÇÃO e BAIXA ROTAÇÃO. Marca: PREVEN
OBS: 15 UNIDADES PARA CADA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	30	13,80	414,00

ITEM 106

PAPEL CARBONO. Forma de apresentação: Rolo de 22 mm x 25 m. Marca: ANGELUS

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	08	24,00	192,00

ITEM 107

PAPEL TOALHA. Forma de apresentação: pacote com 1.000 unidades. Marca: HB

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Pacote	150	21,60	3.240,00

ITEM 108
PARAMONOCLOROFENOL. Forma de apresentação: frasco com 20 ml. Marca: BIODINAMICA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	6,90	103,50

ITEM 115
PONTA DIAMANTADA, uso odontológico, broca diamantada, alta rotação, estéril, esférica. Marca: FAVA. Nos tamanhos: 1090, 1091, 1092, 1093 (30 UNIDADES) 1190, 2133, 2135 (23 UNIDADES) 2200 (30 UNIDADES) 3118, 3131 (23 UNIDADES) 3139, 3139F (30 UNIDADES) 3146, 3168 (23 UNIDADES) 3168F, 3195 (45 UNIDADES) 4138 (23 UNIDADES)

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	484	1,75	847,00

ITEM 116
PONTA DIAMANTADA, uso odontológico, broca diamantada, alta rotação, estéril, cônica topo em chama. Marca: FAVA. Nos tamanhos: 1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 2200F, 3118F, 3145, 3195F

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	226	3,20	723,20

ITEM 121
PROTETOR CLÍNICO, em plástico rígido com Velcro. Marca: JON; nos tamanhos: ADULTO (15 UNID) INFANTIL (18 UNID)

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	33	5,80	191,40

ITEM 122
QUÍMICO FIXADOR, REVELADOR DENTAL, ambos na seguinte apresentação: acondicionado em frascos com 475 ml. Marca: KODAK

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	66	8,70	574,20

ITEM 124
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. Forma de apresentação: acondicionada e pote com 80g, Marca: VIPI, nas respectivas referências de cores: COR 60 (05 UNIDADES), COR 62 (05 UNIDADES), COR 66 (05 UNIDADES), COR 69 (05 UNIDADES)

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	23	17,80	409,40

ITEM 125
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR INCISAL II. Forma de apresentação: acondicionado em pote com 80g. Marca: DENCRIIL

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	03	17,80	53,40

ITEM 133
RESINA COMPOSTA 2G, COR A2, fotopolimerizável fluida. Forma de apresentação: 2g (bisnaga). Marca: FGM

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	15	24,00	360,00

ITEM 140
SPRAY PARA ENDODONTIA. Marca: MAQUIRA

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	06	24,00	144,00

ITEM 143
VERNIZ FLUORETADO. Forma de apresentação: frasco com 10ml. Marca: DENTSCARE

UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Und	23	24,48	563,04

Data da ARP: 16 de janeiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Corrêa de Souza (PMAP); Parcino Barbosa de Sousa Júnior (IMPORT HOSPITALAR LTDA) e Ferdinando do Socorro da Silva Rosa (STAR ODONTOMÉDICA LTDA)

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2015.

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 16/01/2015
José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

José Carlos Corrêa de Souza - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00749- DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2015.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR (R\$)
IMPORT HOSPITALAR LTDA CNPJ (MF): 01.324.654/0001-33	65.831,72
STAR ODONTOMÉDICA LTDA CNPJ (MF): 05.567.724/0001-35	17.915,74

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 83.747,46 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e sete mil e quarenta e seis centavos).

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2015.

Emilene Diniz Pavão - SGT QPPMC
Secretária da CPL/PMAP

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 035/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0082, de 27 de Fevereiro de 2014 e tendo em vista o Memo. nº 003 e Plano de Viagem nº 01/2015-PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Alexandre Martins Sampaio, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Ailton Nascimento Figueiredo, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2015.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0024/2015, de 02.01.2015.

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 001/2015-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria, e o Decreto nº 7549, de 11 de dezembro de 2013, que Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

Considerando as competências da Controladoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, de fiscalizar e acompanhar a execução da receita e da despesa do executivo estadual; e de auditar a gestão dos recursos públicos estadual sob responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle: Antonilda Maria Cardoso Trindade, Arionildo Barbosa Corrêa, Bartira de Fátima Torres Freire, Benedito Balleiro Ferreira, Benvidinha Vilhena Teixeira, Cleide Maria Banha Correa Tavares, Edilson Pereira Nogueira, Eliomar Sosinho Ribeiro, Emílio Sérgio Oliveira dos Santos, Erika Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra, Francisco Rubênio de Oliveira, Guaraci Campos Farias, Joelma Freitas Cavalcanti, José Adilson Barbosa da Silva, José Maurício Coutinho Vianna, Josiane Socorro da Silva Ferreira, Luiza Maria do Couto Dias de Carvalho, Marco Antônio Farias Monteiro, Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva, Maria do Socorro Alberto Tostes, Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos, Maria Izolina Oliveira Santos, Marinely Omobono Machado, Marli Pereira da Silva, Miriam de Oliveira Paula da Silva, Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales, Nelma Regina Setubal de Queiroz, Paulo Roberto Mira Martel, Renildo Delson Silva de Souza, Rosana Pamplona da Silva Araújo, Rubens Gomes dos Santos e Vera de Nazaré Ferreira Diniz; os Contadores: Ana Cristina Vasconcelos Bezerra,IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, MARIVALDA MACIEL SIMÕES e José Paulo da Silva Ramos; os Auxiliares Administrativos: Edla Pinheiro Ribeiro e Marinês Ramos dos Santos (Contadoras) e Vera Lúcia Conrado da Silva Salman (Técnica em Contabilidade); e os Técnicos em Contabilidade: Manoel Francisco Furtado Idalino, Rita Maria Barbosa de Souza e Valdeci Nascimento da Silva, todos lotados nesta Controladoria Geral do Estado - CGE, para realizarem Procedimentos de Auditorias, Fiscalização e Monitoramento da Execução das Receitas e Despesas nos órgãos do Poder Executivo Estadual, durante exercício 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2015.

Otni Miranda de Alencar Junior

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/2015-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria, e o Decreto nº 7549, de 11 de dezembro de 2013, que Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

Considerando as situações de excepcionalidades por que passa o Estado no início do novo Governo, e a necessidade de dar continuidade as atividades, da Gestão Administrativa de forma tranqüila e, considerando a necessidade de acompanhamento técnico dos processos de pagamento.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle: Antonilda Maria Cardoso Trindade, Arionildo Barbosa Corrêa, Bartira de Fátima Torres Freire, Benedito Balleiro Ferreira, Benvidinha Vilhena Teixeira, Cleide Maria Banha Correa Tavares, Edilson Pereira Nogueira, Emílio Sérgio Oliveira dos Santos, José Adilson Barbosa da Silva, José Maurício Coutinho Vianna, Josiane Socorro da Silva Ferreira, Marco Antônio Farias Monteiro, Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos, Maria Izolina Oliveira Santos, Marinely Omobono Machado, Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales, Nelma Regina Setubal de Queiroz, Ronildo Delson Silva de Souza e Rosana Pamplona da Silva Araújo; os Contadores Ivaldo Fernandes Borges de Souza e Marivalda Máciel Simões, sob a Coordenação do Contador José Paulo da Silva Ramos, todos lotados nesta Controladoria Geral do Estado - CGE, para comporem o Grupo de Trabalho de análise dos processos de despesas em fase de liquidação e pagamento pela SESA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2015.


OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 015/2015-DGPC

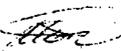
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-CGPC** instituído pela Portaria nº 0364/2011-DGPC, de 18 de Outubro de 2011.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **JOSÉ IVAN BATISTA DE SOUZA**, matrícula 341380.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 016/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0548/2014-DGPC, de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 017/2015-DGPC

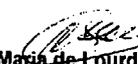
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2012-CGPC** instituído pela Portaria nº 0170/2012-DGPC, de 17 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente aos servidores do Quadro Estadual, Delegados de Polícia Civil: **PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS**, matrícula 258865 e **JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA**, matrícula 258954.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 018/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 063/2012-CGPC** instituído pela Portaria nº 0549/2012-DGPC, de 24 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia: **JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA**, matrícula 908711.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 019/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Auto de Investigação Preliminar Administrativa nº 027/2014-DD/CGPC**,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Auto de Investigação Preliminar Administrativa, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **FERNANDO AMARAL QUEIROZ**, matrícula 370126.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 020/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0648/2014-DGPC, de 15 de Setembro de 2014,

RESOLVE:

Determinar a **ABSOLUÇÃO ANTECIPADA** no referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **AUGUSTO CEZAR LIMA QUEIROZ**, matrícula 917028.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 021/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0227/2014-DGPC, de 20 de Março de 2014,

RESOLVE:

Determinar a **ABSOLUÇÃO ANTECIPADA e ARQUIVAMENTO** no referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, matrícula 259675.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 022/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2012-CGPC** instituído pela Portaria nº 0090/2012-DGPC, de 12 de Março de 2012.

RESOLVE:

Determinar a ABSOLUÇÃO ANTECIPADA no referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente aos servidores do Quadro Estadual, Delegados de Polícia Civil: PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS, matrícula 258865 e INÁCIO MONTEIRO MACIEL, matrícula 908770.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2015.

Maria de Lourdes Sousa Delegada Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Turismo

Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA (P) Nº 001/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº 0061/2015, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Nomear ELISANDRA MARIA PEREIRA GONÇALVES, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações com o Mercado/DPT- CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2015.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO Secretária de Estado do Turismo Decreto nº 0030/2015-GEA

Autarquias Estadual

IEF

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº0011/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Carina de Cássia Corrêa Cearense, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal-UNP, Código FGS-1 do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº002/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Adriany Ferreira Cruz, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade-UCON, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº003/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdenor Pereira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios-UCC, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº004/15 - IEF/IAF

Revoga-se a Ordem de Serviço nº001/14-IEF/IAF.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço nº001/14-IEF/IAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2015.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº005/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº001/2015-RAEFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Aldemir Santos Corrêa, Técnico em Extensão Rural-CTF/IEF, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Tartarugalzinho/AP, Pedra Branca/AP, Distrito de São Joaquim do Pacul/AP e Itaubal/AP, respectivamente, no período de 15 e 16; 20 e 21/01/2015 com objetivo de visitar, apoiar e acompanhar o levantamento de informações das Escolas Famílias do Estado do Amapá.

Art. 2º - O deslocamento do servidor mencionado acima não acarretará ônus para o IEF.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº006/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ana Lilia Castro de Aquino para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº007/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0061 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Paulo Sérgio Pereira Trindade para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III- Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº009/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0061 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luizlenis Amanajas Correia Farias para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Coordenador/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

PORTARIA Nº010/15 - IEF/IAF

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0044 de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Decreto nº0061 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Diná Zozimar Costa da Conceição para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível-Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO Diretor Presidente IEF/IAF

Fundação Estadual

TUMUCUMAQUE

Mary de Fátima Guedes dos Santos

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Table with 3 columns: OUTORGAN TE, FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, and CNPJ. It details the grant of an auxiliary to the Tumucumaque Foundation for research in the state of Amapá.

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	4.490.070,05	4.454.212,42	1.700.547,97	35.857,63
2 - Legislativo	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	4.490.070,05	4.454.212,42	1.700.547,97	35.857,63
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	4.490.070,05	4.454.212,42	1.700.547,97	35.857,63
SUBTOTAL (I)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	159.172,26	6.031.445,76	4.490.070,05	4.454.212,42	1.700.547,97	35.857,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	4.506,43	0,00
2 - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	4.506,43	0,00
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	4.506,43	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	549.293,79	549.293,79	549.293,79	4.506,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.143,20	17.494,71	6.892,57	5.000,00	17.745,34	163.678,69	6.580.739,55	5.039.363,84	5.003.506,21	1.705.054,40	35.857,63

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/05

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

Publicações Diversas

AMAZONAS EMPREENDIMENTOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

15.572.285/0001-02

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a renovação da licença ambiental de instalação nº 0362/2013 para Construção do Loteamento Residencial Amazonas I, localizado na Rodovia Duca Serra, Km 15, S/N, Distrito do Coração, no Município de Macapá, Estado do Amapá, com prazo de validade de 02 anos.

PEDRO BALTAZAR SILVA OLIVEIRA-ME
CNPJ: 04.643.993/0001-70

Torna público que requereu ao IMAP a licença para a atividade de armazenamento de combustível de aviação para uso próprio. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

M A LOPES RODRIGUES-ME
CNPJ: 07.053.892/0001-38

A empresa M A LOPES RODRIGUES ME, convoca o Sr. Carlos Henrique de Oliveira Santos, a retornar as suas atividades laborais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Rua Manoel Pinheiro de Sá, nº 1191 - Centro - CEP 68.240-000 - Porto Grande - AP
Estado do Amapá

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEXTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA, BEM COMO DOZISITIVO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 008/2010 QUE ALTERA O DISPOSITIVO DO ARTIGO 73 DO REGIMENTO INTERNO. As dezesseis horas do dia sete de novembro de 2014, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Grande, sito a Rodovia Paratari Norte, nº 1057, Centro, cidade de Porto Grande - AP, realizou-se a primeira sessão extraordinária do quarto período Legislativo da sexta legislatura, sob a direção da vereadora **CLAUBER DE SOUZA RIBEIRO**, Presidente da Legislatura e secretariado pela vereadora **ERICA CARLA BENJO DE ANDRADE**, primeira secretária e **CELESTINO** com a presença dos vereadores **ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA**, Francisco de Souza Oliveira, **CLAUBER DE SOUZA RIBEIRO**, Vereador Presidente, **PEDRO CELSO MONTEIRO JORDÃO**, 1º secretário - **CELESTINO PANTOJA DE ANDRADE**, 2º secretário - **FRANCINALDO DE SOUZA OLIVEIRA**, chapa "POR UM PORTO GRANDE MELHOR" presidente - **JÓLIO MARTINS DA COSTA**, vice-presidente - **ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, 1º secretário - **ERICA CARLA BENJO DE ANDRADE**, 2º secretário - **JOSÉ MARIA CABRAL DE ABILIO**, todos com as declarações de comparecimento dos Candidatos devidamente assinadas e registradas. O Presidente convocou os vereadores **Pedro Celso Monteiro Jordão** e **André Nascimento da Silva** para fazerem matéria de uma e cabine de votação. O Secretário convidou um a um dos vereadores por ordem alfabética para acriticamente votar conforme o Artigo 123 e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Grande. Após a votação o Presidente passou aos vereadores **CELESTINO PANTOJA DE ANDRADE** e **JOSÉ MARIA CABRAL DE ABILIO** a absterem a Uma Câmara e ouvir os votos com os seguintes resultados: chapa "DE MÃOS DADAS COM O POVO" (04) quatro votos e a chapa "POR UM PORTO GRANDE MELHOR" (05) cinco votos. Após a apuração dos resultados foram proclamados os vereadores e dando posse à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Grande para o Biênio 2015/2016. A qual assumiu os trabalhos os vereadores **CELESTINO PANTOJA DE ANDRADE**, 1º secretário e **JOSÉ MARIA CABRAL DE ABILIO**, 2º secretário. **FRANCINALDO DE SOUZA OLIVEIRA**, chapa "POR UM PORTO GRANDE MELHOR" presidente - **JÓLIO MARTINS DA COSTA**, vice-presidente - **ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, 1º secretário - **ERICA CARLA BENJO DE ANDRADE**, 2º secretário - **JOSÉ MARIA CABRAL DE ABILIO**, não havendo mais nada a tratar eu, **ERICA CARLA BENJO DE ANDRADE**, Vereadora Secretária de Trabalho Livre e presenciei a Ata que lida e assinada conforme a realidade por mim, pelo Presidente, por todos os vereadores e por aqueles que assim o presenciam. Porto Grande-AP, em sete de novembro de dois mil e quatorze.

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
Companhia de Capital Fechado
CNPJ/MF: 17.200.920/0001-56 - NIRE: 16 3 0000116 2
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. ("Companhia"), na Margem Direita do Rio Araguari, Coordenadas UTM/Sad 69/Fuso 22, s/n, Cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá,

CEP 68915-000. 2. Convocação e Presença: Presentes as acionistas da Companhia que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que escolheu Sr. João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles para secretário.

4. Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação de proposta para a 3ª (terceira) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de até R\$ 17.750 (dezesete mil, setecentas e cinquenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia com garantia fidejussória a ser convolada para espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, todas nominativas, escriturais, perfazendo o montante total de até R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão" e "Debêntures"), nos termos da Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente) e nos termos do § 1º do artigo 1º e do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), de acordo com o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória a ser convolada para Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Empresa de características e condições: (a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de até R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão das Debêntures, (conforme definida abaixo), conforme tabela abaixo, a depender da taxa de Juros Remuneratórios (conforme definida abaixo): Juros Remuneratórios - Valor da Emissão R\$ milhões: Até 9,0 - 138,0; Até 8,5 - 144,0; Até 8,0 - 150,0; Até 7,5 - 156,5; Até 7,0 - 163,0; Até 6,5 - 170,0; Até 6,0 - 177,5. (b) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (c) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2014 ("Data de Emissão"); (d) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 17.750 (dezesete mil, setecentas e cinquenta) Debêntures, em série única. A quantidade de Debêntures será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sendo dispensada a realização de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para tanto; (e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures Energia Cachoeira Caldeirão S.A. ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP"), a CWEI (Brasil) Participações Ltda. ("CWEI") e, em conjunto com a EDP, "Acionistas" e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas"); (ii) Constituição da cessão fiduciária dos direitos emergentes do "Contrato de Concessão Nº 01/2013-MME-UHE Cachoeira Caldeirão", celebrado entre a Companhia, e a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, em 29 de maio de 2013, conforme alterado ("Contrato de Concessão"), em garantia das obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão; (iii) Constituição de penhor sobre a totalidade das ações presentes e futuras de emissão da Companhia em garantia das obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão; (iv) Autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à formalização e ao aperfeiçoamento da Oferta Restrita; (v) Ratificar todos os atos praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 5. Deliberações: os Acionistas, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Aprovaram a Oferta Restrita, a qual terá as seguintes titularidades: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador mandatário, bem que serão inscritos os nomes dos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"); (ii) Prazo e Vencimento: o prazo das Debêntures será de 5661 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um) dias corridos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2030 ("Data de Vencimento das Debêntures"); (j) Colocação e Negociação: as Debêntures

Serão registradas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP e negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de subscrição ou aquisição pelo investidor; (k) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP21; ou (b) os procedimentos adotados pelo agente de liquidação, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente no CETIP21; (l) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, obedecido o artigo 7-A da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização; (m) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures e calculado de forma *pro rata temporis* por dias úteis de acordo com fórmula prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures farão jus ao recebimento de juros remuneratórios correspondentes à média aritmética das cotações indicativas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA das taxas internas de retorno da NTN-B, com vencimento em 15 de agosto de 2024, verificadas nos 3 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de início do Procedimento de Liquidação (conforme abaixo definida) acrescida de um spread de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser ratificado mediante deliberação em reunião do Conselho de Administração da Companhia, incidente sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, a partir da Data de Emissão (inclusive), da data de incorporação ou da data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme abaixo definido) (exclusive), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis de acordo com fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios"). A taxa de Juros Remuneratórios apurada no Procedimento de Liquidação (conforme abaixo definido) será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sendo dispensada a realização de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para tanto; (n) Procedimento de Liquidação: A Data de Início do Procedimento de Liquidação deverá ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados do cumprimento da última condição para subscrição e integralização das Debêntures, conforme descritas na Escritura de Emissão ("Data de Início do Procedimento de Liquidação"); Vencimento das Debêntures. Farão jus aos Juros Remuneratórios das Debêntures aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento ("Data de Pagamento de Juros Remuneratórios"); (p) Pagamento da Amortização: o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures será amortizado em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira em 15 de dezembro de 2017 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, conforme os percentuais previstos na Escritura de Emissão ("Amortização"); (q) Destinação dos recursos: nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, tendo em vista o enquadramento do projeto de implantação da UHE Cachoeira Caldeirão, com capacidade instalada de 219 MW e energia assegurada de 129,7 MW,

méd.os. localizada no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes (AP), bem como a implantação do sistema de transmissão associado e investimentos sociais no âmbito da comunidade ("Projeto"), por meio da Portaria nº 382 expedida pelo Ministério de Minas e Energia em 29 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2014, como projeto prioritário. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão, serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros, reembolso de gastos, despesas, dívidas, ou novos investimentos em ativos fixos relacionados ao Projeto, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação; (r) Repactuação: não haverá repactuação programada das Debêntures; (s) Resgate Antecipado Facultativo: as Debêntures não estarão sujeitas à oferta de resgate antecipado ou ao resgate antecipado facultativo pela Companhia, total ou parcial ("Resgate Antecipado"); (t) Aquisição Facultativa: desde que não contrarie a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e a Lei 12.431 e após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, as debêntures em circulação poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão: (i) ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e na regulamentação aplicável; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se é quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios e Atualização Monetária das demais debêntures em circulação. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, a Escritura de Emissão deverá ser editada para refletir tal cancelamento; (u) Regime de Colocação das Debêntures: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sendo destinadas exclusivamente a investidores qualificados nos termos da Instrução CVM 476, com intermediação do coordenador da Oferta Restrita, em regime de melhores esforços de colocação; (v) Garantias Reais: até o dia 31 de março de 2015, os instrumentos contratuais abaixo descritos serão celebrados e devidamente registrados, para assegurar, na forma compartilhada, o pontual pagamento de toda a dívida da Companhia representada pelas Debêntures e devida nos termos da Escritura de Emissão, acrescida da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios (conforme definidos abaixo), bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na execução das garantias previstas ("Valor Garantido"). (i) Penhor das Ações: os Acionistas darão em penhor a totalidade das ações presentes e futuras de emissão da Companhia, as quais são, nesta data, de sua propriedade bem como todas as novas ações de emissão da Companhia que venham a adquirir no futuro, por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Penhor"); (ii) Cessão Fiduciária dos Direitos Embarrentes da Concessão e dos Direitos Creditórios: a Companhia cederá fiduciariamente, por meio de Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos

Concessão de Uso de Bem Público para geração de Energia Elétrica nº 01/2013 - MME - UHE Cachoeira Caldeirão, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, em 29 de maio de 2013, e seus posteriores aditivos ("Contrato de Concessão"), compreendendo, mas não se limitando a: (a) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder concedente à Companhia, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) os direitos creditórios da Companhia provenientes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado ("CCEARs"), e de quaisquer outros CCEARs e/ou Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente de Comercialização Livre ("CCVLS"), que vierem a ser firmados pela Companhia inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica pela Companhia; (c) as garantias constantes dos CCEARs e de quaisquer outros contratos supervenientes de comercialização de energia elétrica firmados pela Companhia; (d) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto; (e) os direitos creditórios das contas decorrentes no Contrato de Cessão Fiduciária ("Contas Reservas"), sendo certo que a Companhia deverá (i) constituir e manter, a partir de 15 de novembro de 2017, até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes da Emissão, uma Conta Reserva das Debêntures, movimentada exclusivamente para pagamento das prestações de amortização do principal, Remuneração e acessórios da dívida decorrente da Escritura de Emissão, no caso de insuficiência de recursos na Conta de Pagamento das Debêntures e na Conta Centralizadora, conforme estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária, e preenchida com recursos no valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) da amortização de 1 (uma) parcela do principal imediatamente subsequente, mais o valor de 100% (cem por cento) de 1 (uma) parcela de Juros Remuneratórios imediatamente subsequente; e (ii) constituir uma Conta de Pagamento das Debêntures, a qual deverá ser preenchida, ao longo do período dos seis meses anteriores a cada data de pagamento de juros remuneratórios ou data de amortização, em parcelas mensais equivalentes a 1/6 (um sobre seis) da amortização de principal imediatamente subsequente, mais 1/6 (um sobre seis) do valor da parcela de Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente subsequente; e (f) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão. (w) Compartilhamento de Garantias: as garantias reais das Debêntures descritas acima serão

compartilhadas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, com a dívida decorrente (i) do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito a ser celebrado pela Companhia com o BNDES, na modalidade FINEM, cujos recursos serão destinados ao Projeto ("Contrato de Financiamento"), conforme Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças a ser celebrado entre BNDES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"); (x) Garantias Fidejussórias: (i) as Debêntures contarão ainda com garantia fidejussória a ser prestada pela EDP, nos termos previstos na Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 366, 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e responsabilizando-se solidariamente com a Companhia, no limite de até 50% (cinquenta por cento) do Valor Garantido, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas, na Escritura de Emissão, pela Companhia ("Fiança da EDP"); (ii) além da Fiança da EDP, a CWEI contratará fiança bancária, como condição precedente à subscrição e integralização das Debêntures, em benefício único e exclusivo dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a qual será formalizada mediante carta de fiança devidamente registrada nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos dos domicílios da fiadora e do Agente Fiduciário ("Carta de Fiança"), a ser prestada por instituição financeira que tenha um rating de pelo menos AAA na escala nacional brasileira, com uma das seguintes agências de risco: Moody's, S&P ou Fitch, na qualidade de fiadora e principal pagadora ("Fiadora"), renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 366, 827 e 838 do Código Civil, ressoabilizando-se solidariamente com a obrigação moratória aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (z) Multa e Encargos Moratórios: sem prejuízo da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a (a) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados pro rata temporis; e (b) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (aa) Tratamento Tributário: as Debêntures gozam do tratamento tributário previsto nos artigos 1º e 2º da Lei 12.431. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Agente de Liquidação (conforme definido na Escritura de Emissão), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos, nos termos da legislação tributária em vigor e da Lei 12.431; (bb) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado definidas na Escritura de Emissão. (ii) Aprovaram a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) Aprovaram a celebração do Contrato de Penhor; (iv) Delegou poderes à diretoria da Companhia para (i) contratar o Banco BTG Pactual S.A. para atuar como coordenador líder da Oferta Restrita; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como o agente de liquidação, escriturador mandatário, agente fiduciário, assessores legais, dentre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação desta Assembleia; e (iv) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e ao Contrato de Penhor, e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. 6. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas. Presidente da Mesa: Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretário da Mesa: Sr. João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu Diretor Presidente Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e seu Diretor Vice-Presidente de Operações da Geração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, e CWEI (Brasil) Participações Ltda., representada por seu Diretor-Presidente Sr. Yinsheng Li e seu Diretor Sr. João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles. Confira com a original lavrada em livro próprio. Ferreira Gomes, 27 de novembro de 2014. Registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá em sessão de 16.01.2015 sob nº 20150000928, protocolo sob nº 15000092-8 de 16.01.2015. Zuneide Ferreira Gomes - Secretário Geral.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 004 DE 21 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a criação e regulamento do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Pracuúba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pracuúba, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Pracuúba. Considerando, as disposições contidas no art. 37 da Constituição federal no que tange ao princípio da publicidade;

Decreta:

Art. 1º O Diário Oficial Eletrônico é instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos administrativos da Prefeitura do Município de Pracuúba.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico substitui as publicações versão impressa das publicações oficiais do Estado e passa a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, no endereço do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pracuúba site www.pracuuba.ap.gov.br

§ 2º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no Diário Oficial do Estado e/ou da União;

§ 3º O Diário Oficial Eletrônico substituirá integralmente a versão em papel.

§ 4º A Prefeitura manterá publicações simultâneas, quando necessárias, eletronicamente a contar da vigência deste Decreto.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais bem como nos pontos facultativos nacionais e municipais da cidade de Pracuúba.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico.

§ 1º Os prazos para publicação terão início no primeiro dia útil;

§ 2º A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, a exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Art. 4º Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo designará servidor titular e substituto que, por delegação, assinarão digitalmente o Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Pracuúba.

§ 2º Os servidores designados para responder pelo Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Pracuúba além das atribuições dispostas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, ou outra que venha substituí-la, também serão responsáveis por:

I - Recebimento dos documentos inerentes à publicação do Poder Executivo e Legislativo;

II - Preparar o escaneamento dos expedientes recebidos para montagem do Diário Oficial e sua publicação eletrônica no Site da Prefeitura do Município de Pracuúba e

III - Manter os arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos.

§ 3º Os tramites internos e respectivas atribuições inerentes a Administração Organizacional, será disciplinado por Regimento Interno do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Secretaria e o Ente que o produziu.

Parágrafo único. Cabe à unidade produtora referida no caput o encaminhamento das matérias diretamente ao servidor titular e substituto responsável pela publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Pracuúba.

Art. 7º Compete ao Chefe de Gabinete da Prefeitura a responsabilidade pela manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados. A responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico caberá ao Presidente da Comissão de Licitação.

Parágrafo único. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

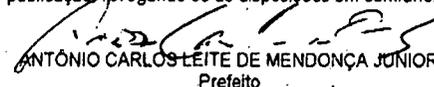
Art. 8º Fica reservado a Prefeitura do Município de Pracuúba os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

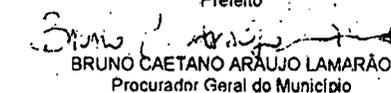
Parágrafo único. A Prefeitura não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos administrativos publicados no seu Diário Oficial Eletrônico.

Art. 9º Ato da Prefeitura disciplinará os prazos para remessa das matérias para publicação, o horário de disponibilização das edições do Diário Eletrônico no site da Prefeitura e outros eventuais aspectos operacionais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito


BRUNO CAETANO ARAÚJO LAMARÃO
Procurador Geral do Município